



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Entomologia

EDITAL N° 137/2018

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 1º SEMESTRE/2019

Programa recomendado pela CAPES em Nível 3

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Entomologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFPel, nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019 na Secretaria do Programa, no Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética, prédio 23 do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Campus Universitário Capão do Leão, Rio Grande do Sul, Brasil, CEP: 96010-900, das 09:00 às 17:00 hrs.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Ecologia, Biotecnologia e áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.

2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Formulário 1) obtido na página da PRPPGI (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula);

b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) registrado na plataforma Lattes CNPq e impresso; exceto para candidatos estrangeiros. O Lattes não precisa ser comprovado, a comprovação do currículo é feita através do preenchimento da planilha de pontuação (item '1.c' deste edital) e anexando-se apenas os comprovantes do que for preenchido na planilha;

c) Planilha de pontuação, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgent/documentos/>;

d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- e) Para candidatos Brasileiros: Fotocópias da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome;
- f) Para candidatos estrangeiros: Cópia da Certidão de Nascimento e do passaporte (página da foto). Se selecionados, quando chegarem ao Brasil, devem possuir visto, registro de estrangeiros e CPF;
- g) Certificado de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros, exceto quando esta língua for oficial no país de origem. Não precisam apresentar esse documento os candidatos oriundos de países em que a língua nativa é inglês ou espanhol, porém, ao chegar ao Brasil, os mesmo devem atender a aulas de português;
- h) O candidato que esteja no Exterior, em outro Estado da Federação, ou no Rio Grande do Sul a distância superior a 300 Km do município de Pelotas poderá fazer a prova em seu domicílio, e para tanto deve enviar um comunicado pelo e-mail: ppgentomologiaufpel@gmail.com constando as seguintes informações: nome do(a) Professor(a) e/ou Pesquisador(a) que será responsável pela aplicação da prova, com endereço completo, instituição onde trabalha, cargo, número de telefone e endereço eletrônico;
- i) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim;
- j) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;
- k) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence;
- l) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- m) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

3. Alternativamente, os candidatos poderão se inscrever enviando toda a documentação, incluindo o comprovante de pagamento da GRU (item '2.m' deste edital), e o requerimento de inscrição digitalizados em arquivo ÚNICO, no período de inscrição definido neste edital, para o e-mail: ppgentomologiaufpel@gmail.com. O arquivo deve ser enviado em formato PDF (formato portátil de documento) ou compatível, com conteúdo legível e sem rasuras. Não serão aceitos, para fins de inscrição no processo seletivo, arquivos recebidos em que o conteúdo, integral ou parcial, não esteja legível.
4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, no Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética, prédio 23 do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Campus Universitário Capão do Leão, Capão do Leão-RS, Brasil, CEP: 96010-900, das 09:00 às 18:00 hrs. Telefone para contato: (53) 3275-7340. E-mail: ppgentomologiaufpel@gmail.com.
6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 14 de fevereiro de 2019 às 13:00 horas, no Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética, prédio

23 do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Campus Universitário Capão do Leão, Capão do Leão-RS, Brasil. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. Na **primeira fase** a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima $\geq 60\%$** . A prova terá caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima total de 4 horas. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte durante a prova. Os(as) candidatos(as) deverão estar presentes no local, data e hora, determinados para a prova escrita (calendário abaixo), munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. Assim, ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. No caso de candidato(a) brasileiro(a) que esteja no Exterior ou em outro Estado da Federação que não o Rio Grande do Sul ou no Rio Grande do Sul a distância superior a 300 Km do município de Pelotas, as etapas para seleção serão as mesmas, porém, a prova escrita (eliminatória/classificatória) será aplicada por um(a) professor(a) e ou pesquisador(a) vinculado(a) à Instituição de ensino/pesquisa que seja de mais fácil acesso ao candidato(a). Este profissional será indicado pelo candidato. A pessoa indicada que ficará responsável para a aplicação da prova será contatada pelo Programa para receber a prova por e-mail e aplicá-la no mesmo dia e horário, com mesmo conteúdo e duração da prova aplicada para os demais candidatos.

Bibliografia recomendada para a prova específica:

- Área de concentração em Entomologia

GALLO, D. et al. **Entomologia agrícola**. Piracicaba: FEALQ, 920p. 2002.

GULLAN, P. J.; CRANSTON, P. S. **Os insetos: um resumo de Entomologia**. Ed. Roca, 4ª ed. 480p. 2012.

2. Na **segunda fase** a avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta etapa é classificatória.

3. O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Entomologia será realizado no prédio 23 do Instituto de Biologia do campus Universitário do Capão do Leão da Universidade Federal de Pelotas e obedecerá ao seguinte cronograma:

Calendário do Processo Seletivo:

- Período de inscrição: 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019
- Homologação das inscrições: 08 de fevereiro de 2019
- Realização da primeira fase (prova escrita): 14 de fevereiro de 2019, às 13:00 horas
- Divulgação da lista dos aprovados na prova eliminatória: 19 de fevereiro de 2019
- Divulgação do resultado final do processo: 25 de fevereiro 2019

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Na Prova Escrita:** desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 0,2 ponto por questão); clareza das idéias apresentadas (até 0,2 ponto por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 0,2 ponto por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 0,2 ponto por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (até 0,2 ponto por questão). O somatório final de todos os itens, para todas as questões, será no máximo de 10,0 pontos.

b) **Na análise do Curriculum Vitae:** a pontuação obtida de acordo com a Tabela disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgent/documentos/>. Esta tabela deverá ser preenchida pelo candidato e será avaliada pela Comissão de Seleção.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO**:

a) Prova escrita – Peso 60% (eliminatória)

b) Análise de currículo – Peso 40%

c) A nota final que será a resultante da média: $[(\text{Peso } 6,0) \times \text{Prova Escrita} + (\text{Peso } 4,0) \times \text{Currículo}] / 10$

IV - DAS VAGAS

Total - 20 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

- a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgent/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2. DOS RESULTADOS FINAIS:

- a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgent/>) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final do processo na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias;
- 2) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga;
- 3) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas;
- 4) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa;
- 5) Se houver bolsas de estudo, sua distribuição seguirá a ordem final de classificação dos selecionados;
- 6) A aprovação no processo seletivo não implica obrigatoriamente no recebimento de bolsa pelo estudante;
- 7) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas, o qual deverá ser feito no transcorrer do ano de ingresso, de acordo com o regimento do Programa;
- 8) O candidato não terá sua inscrição homologada se não seguir as normas do edital;
- 9) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital;

10) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 17 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Marco Antonio Tonus Marinho
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 12/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 12/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO TONUS MARINHO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Entomologia**, em 13/11/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0347695** e o código CRC **884A7796**.